

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 060/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE REITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta de serviços de empresa, para a implantação e locação de software, visando atender a demanda das secretarias municipais, mediante inexigibilidade de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 93.288.165/0001-91, com endereço profissional na Avenida: Duque de Caxias, nº 1.983 – Sala: 1 A – Bairro: Centro, no Município de Sarandi-RS, tendo em vista a referência nos serviços.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à parte interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A Comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA - EPP** atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros, a) cópia dos documentos pessoais; b) certidões negativas da Receita Municipal, Receita Estadual, Receita Federal; c) Cópia do Cartão de CNPJ; d) CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas).

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 30 DE JULHO DE 2018.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

JANAINA ALTMANN BANGEMANN
Diretora da Fazenda